



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 523/2018.

INSTITUI E COMPÕEM A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens inservíveis de propriedade do Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos à fazenda municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes servidores:

- José Lauro da Silva Reis, **que a presidirá**;
- Jeová Xavier Rodrigues Palheta e
- Antônio Carlos Pereira Neves.

Art. 2º- Compete à Comissão prevista no artigo anterior:

- a) verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis do Poder Executivo Municipal;
- b) classificação dos bens ociosos, recuperáveis e irre recuperáveis;
- d) formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- e) elaboração de relatório conclusivo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 523/2018.

Art. 3º- O relatório final será encaminhado ao Gabinete da Prefeita, para o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, solicitando autorização para a realização de leilão público de bens inservíveis.

Art. 4º- A comissão especial de que trata a presente Portaria terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

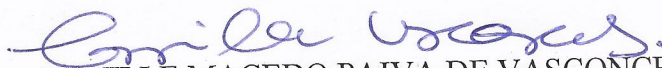
§ 1º. Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, a Prefeita Municipal nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

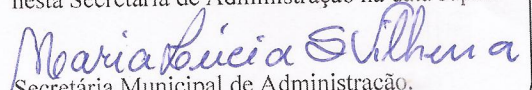
§ 2º. É vedado o pagamento de qualquer remuneração adicional para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 01 de agosto de 2018.


CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Secretária Municipal de Administração.

